

SE SINDICATO DOS ENGENHEIROS
ESP NO ESTADO DE SÃO PAULO

GESTÃO 2010-2013



ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE E BAIXO CUSTO

O QUE O MUNICÍPIO PRECISA SABER

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nas cidades. Está diretamente ligada à segurança, pois previne a criminalidade. Além disso, estimula o comércio, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios, praças, paisagens e permite melhor aproveitamento das áreas de lazer.

A transferência dos ativos de iluminação pública para os municípios suscita dúvidas e o administrador municipal, por desconhecimento, pode tomar decisões equivocadas em prejuízo do interesse público.

Vamos pontuar os principais aspectos a serem observados.

CAPACITAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)

Esta não deveria ser uma opção, e sim uma obrigação. Ter conhecimentos técnicos do que é uma boa iluminação pública, conhecer as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que regem o assunto, contar com um engenheiro eletricista ou um técnico em eletricidade que domine os aspectos tecnológicos dos equipamentos de IP, implantar um sistema de controle de qualidade dos serviços prestados e apuração de taxa de falhas e conseguir ter um sistema de gestão e cadastramento dos pontos de iluminação é imprescindível, ainda que os serviços continuem sendo prestados por concessionária de energia ou empresa do seu grupo.

A DECISÃO DA ANEEL NÃO É IRREVERSÍVEL

A decisão contida no artigo 218 da Resolução nº 414/2010, da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), é contestável, em função de a agência reguladora do setor elétrico não ser órgão legislativo e também não poder apresentar determinações aos municípios, notadamente quando lhes causa ônus. Hoje o que as concessionárias cobram para executar a manutenção do parque de iluminação pública equivale a cerca de R\$ 1,50 por ponto/mês (obtido a partir da diferença das tarifas B4b e B4a).

A liminar obtida pelo município de Marília, mantida em segunda instância, e a petição das entidades de defesa de consumidor e da Federação Nacional dos Engenheiros (FNE) se encontram disponíveis para download no *site* www.energia.fne.org.br.

POR QUE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA MERECE TRATAMENTO DIFERENCIADO PELA PREFEITURA?

Por maiores que sejam as carências em suas várias áreas prioritárias, como saúde, educação e outras, o município pode e deve prestar um serviço de qualidade de iluminação pública, em função da possibilidade de se obter recursos específicos por meio da CIP/Cosip (Contribuição de Iluminação Pública). Deve-se atentar que a lei municipal que rege a arrecadação da contribuição de custeio de iluminação pública precisa ser adequada para a capacidade contributiva dos municípios e contemplar ampliação do sistema de iluminação. Constatamos que a grande maioria dos municípios que implantaram a CIP/Cosip tem legislação inadequada.

EQUIPE PRÓPRIA

A montagem da equipe própria requer investimentos na aquisição de equipamentos, preferencialmente dispositivo hidráulico montado em carroceria, com cesto aéreo (atende a NR 12), ou dispositivo com escada giratória (desde que com avaliação de risco e outros procedimentos previstos na NR 18), e na capacitação dos profissionais (NR 10 e NR 35). Uma equipe, seja própria ou terceirizada, é otimizada para manutenção de cerca de 10.000 pontos de iluminação (cidade de cerca de 90.000 habitantes). É uma opção a ser considerada principalmente para os municípios menores que não forem se consorciar e, assim, aproveitar o tempo ocioso dos eletricistas para outros serviços nos edifícios do município.

GESTÃO PRÓPRIA

Esse é o melhor modelo e o que sai mais barato na impossibilidade de a concessionária continuar prestando o serviço. Custará entre R\$ 8,00 e R\$ 9,00 por ponto/mês. Mais avançadas, as cidades de Curitiba (PR) e Porto Alegre (RS) praticam custos de até R\$ 7,00 por ponto/mês. Nesse modelo, a Prefeitura contrata a empresa de manutenção e monta seu call center. A contratação de empresa de manutenção pode incluir o fornecimento de material. É imprescindível constar no edital e contrato os sistemas de aferição da qualidade do serviço prestado. É desejável ter o banco de dados dos pontos de iluminação georreferenciável com os dados das luminárias, lâmpadas, reatores e braços de iluminação de cada ponto, com um sistema de gerenciamento (*software*) que permita acompanhar as ordens de serviço geradas, manutenções e ampliações feitas, mantendo sempre o cadastro atualizado.

GESTÃO TERCEIRIZADA

É similar ao serviço atualmente prestado pela concessionária, em que o principal papel do município é arcar com todas as despesas, mas sem poder exercer seu papel de gestor. Com a execução desses serviços por empresa terceirizada, no lugar da concessionária, o risco de piora no sistema e custos extras é maior. O custo da contratação da terceirização da gestão completa dos serviços de manutenção, incluindo a prestação de serviços do call center, não sai por menos de R\$ 12,00 por ponto/mês.

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

No Brasil, foi efetuada uma única formatação para concessão de serviços do tipo Parceria Público-privada (PPP), tendo o município de Caraguatatuba (SP) promovido uma licitação cujo processo foi recentemente cancelado. Nova licitação está em avaliação.

Se os futuros editais não puderem ser aperfeiçoados, alertamos os municípios que se trata da pior opção, com grandes riscos de serem questionados pelo Ministério Público e Judiciário, pelas seguintes razões:

- A concessionária precisa efetuar a efficientização com substituição de todo o sistema de iluminação por lâmpadas do tipo LED em três anos e se apropria da redução de custos das faturas de energia por cerca de mais 22 anos.
- Os novos pontos de iluminação de ampliação do sistema aumentam a contraprestação mensal em mais de R\$ 30,00 por ponto.
- Existem inúmeras cláusulas tornando desequilibrada a relação e até mesmo concedendo privilégios abusivos aos órgãos financiadores.
- A tecnologia LED está evoluindo a tamanha velocidade, com ganhos expressivos de fluxo luminoso por watt a cada ano, mais acessível e hoje já disponível em gôndolas de supermercados. Conceder ganhos dessa evolução tecnológica por 25 anos ou mais, quando a amortização dos investimentos se dá em até cinco anos, engessar futuras administrações.

CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS APROVADOS EM SEMINÁRIO

O Seminário Estadual “Gestão de Iluminação Pública com Sustentabilidade e Qualidade de Energia”, realizado em Bauru, nos dias 6 e 7 de março último, pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru (Assenag), pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (Crea-SP), aprovou os seguintes encaminhamentos:

1. O serviço público de iluminação pública é de competência municipal, mas não deve deixar de ser regulado pela Aneel quando executado pela concessionária de distribuição de energia por delegação do município.
2. A racionalização de dois serviços públicos, um na esfera federal e outro na municipal, em caso de se utilizarem as instalações físicas de forma compartilhada, contribui para que possam ser executados com menores custos, portanto, em atendimento ao interesse público.

3. Com a transferência de ativos, não se vislumbram quaisquer vantagens em termos operacionais ou de custos para a prestação de serviços por parte do município ou da concessionária, mas apenas uma oportunidade de as concessionárias aumentarem seus lucros, passando a executar os serviços com preços não mais regulados.
4. A grande maioria dos municípios brasileiros não se encontra preparada/capacitada para assumir a gestão da iluminação pública.
5. Como condicionante para transferência dos ativos de iluminação pública, os municípios presentes propuseram revisão no cronograma para tanto, inserindo os seguintes tópicos:
 - a) Preparação e entrega de cartilha explicativa de como os municípios devem se organizar para efetuar a gestão de iluminação pública.
 - b) Designação ou contratação, pelo município, de engenheiro eletricitista ou técnico em eletricidade que ficará como responsável técnico dos serviços de iluminação pública.
 - c) Curso de capacitação em iluminação pública, com carga horária mínima de 40 horas a ser oferecido pela Eletrobras, Cepam (Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal) ou outros órgãos das esferas federal ou estadual.
 - d) Avaliação técnica das instalações integrantes do parque de iluminação pública para verificação de eventuais não conformidades com as normas da ABNT e definição dos prazos para as concessionárias promoverem as adequações. Os prazos não poderão ultrapassar seis meses após a transferência ter sido realizada. A execução desses laudos técnicos deve ser terceirizada para profissionais especializados.
 - e) Contratação e elaboração de um *software* para a gestão de iluminação pública a ser disponibilizado gratuitamente aos municípios.
 - f) Fornecimento, pela concessionária, do banco de dados dos pontos de iluminação pública, com informações mínimas quanto à localização e características técnicas das lâmpadas, equipamentos auxiliares, luminárias e braços de iluminação pública, de forma que possa ser migrado para o software de gestão de iluminação pública.
6. A título ilustrativo, é proposto o seguinte cronograma de transferência de ativos, a partir da data de início de sua aprovação:
 - a) Preparação e entrega de cartilha explicativa – quatro meses.
 - b) Designação ou contratação pelo município de engenheiro eletricitista ou técnico em eletricidade – quatro meses (em paralelo com a atividade anterior).
 - c) Cursos de capacitação – de cinco a oito meses (em continuação à atividade anterior).
 - d) Avaliação técnica quanto à conformidade das instalações de iluminação pública – nove a 12 meses.
 - e) Contratação e elaboração de software de gerenciamento – 12 meses.
 - f) Fornecimento pela concessionária do banco de dados dos pontos de iluminação – 12 meses.
 - g) Efetivação da migração de dados para o software de gerenciamento – 15 meses.
 - h) Transferência dos ativos – até 18 meses.
 - i) Adequação das instalações de iluminação pública pela concessionária em atendimento a normas da ABNT – até 21 meses.
7. Com o imprescindível apoio institucional da Secretaria Estadual de Energia do Estado de São Paulo, a proposta será levada para a Aneel, governo estadual e Congresso Nacional.

Outras informações: www.energia.fne.org.br

O Isitec (Instituto Superior de Inovação e Tecnologia), em parceria com o SEESP, realizará nos dias 13, 14 e 15 de agosto um curso sobre iluminação pública, voltado à capacitação de profissionais de prefeituras e empresas que atuarão na gestão e na manutenção de iluminação pública. Outras informações, consulte www.seesp.org.br.